



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP
CEP: 12020-270
Tel: (12) 3625-4127 – sec.conselhos@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 100/2013

Autoriza a Universidade de Taubaté a ceder uso de imóvel à Prefeitura Municipal de Taubaté.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº R-072/2013, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica a Reitoria da Universidade de Taubaté autorizada a outorgar, mediante Termo de Cessão de Uso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, à Prefeitura Municipal de Taubaté, o imóvel situado na Rua Pasqua Scalzotto Pastorelli, nº 30, Chácara Pastorelli, cadastrado sob o B.C. nº 1.1.014.302.001, para instalação de Creche Municipal/Unitau e Escola de Educação Infantil.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de setembro de 2013.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de setembro de 2013.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA